



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 265ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima sexagésima quinta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marco Aurélio Damato Porto, no exercício da Presidência; Marlus Newton P. B. V. de Oliveira, Chefe de Gabinete da Presidência; Francisco Almeida, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência; Daniel Cortez de Souza Pereira, Diretor de Administração e Finanças; Guido Gelli, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas; Rosa Maria Formiga Johnsson, Diretora de Gestão das Águas e do Território; Ciro Mendonça da Conceição, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; Luiz Martins Heckmaier, representante da Diretora de Licenciamento Ambiental; Fernando Antonio de F. Mascarenhas, Diretor de Recuperação Ambiental; Marcus de Almeida Lima, Superintendente Regional do Piabanha; Anna Luiza Gayoso Monnerat, Procuradora-Chefe. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, cumprimentou a todos e deu início à Reunião deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **II. E-07/509.359/11 – Areal São Jorge de Seropédica Ltda..** Requerimento: Licença Prévia para extração de areia (DNPM nº 890607/11). Decisão: Conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **III. E-07/202.238/01 – Pedreira Nossa Senhora de Fátima Ltda..** Conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM),



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

processo retirado de pauta, tendo em vista que o assunto já foi deliberado na ducentésima sexagésima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia seis de outubro do corrente. **IV. E-07/509.448/11 – Geraondas Consultoria Tecnológica, Representações e Participações Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **V. E-07/500.240/12 – Secretaria de Estado de Obras (SEOBRAS).** Requerimento: Renovação de Licença Prévia e de Instalação (LPI) das obras de estabilização de encosta, terraplanagem e macro drenagem, para implantação de um conjunto habitacional no município de Nova Friburgo. Decisão: Renovação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM). **VI. E-07/512.107/12 – Bufalo Artefatos de Cimento Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para fabricação de artefatos de cimentos, solicitando intervenção na FMP do Rio Santana. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). O Conselho determinou, porém, pela notificação à requerente para a retirada das instalações em Faixa Marginal de Proteção (FMP) no prazo máximo de seis meses e recuperação da área de FMP. **VII. E-07/200.927/05 – Inpal Química Industrial Ltda..** Requerimento: Renovação de Licença de Operação para fabricação de produtos químicos para uso industrial. Decisão: Renovação aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). **VIII. E-07/506.591/11 – Prefeitura Municipal de Paracambi.** Requerimento: Renovação da Autorização Ambiental (AA IN018019) para operar célula de aterro sanitário (fase 1). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação da Autorização Ambiental. **IX. E-07/002.4148/13 – M Steel Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN023301), para mudança de razão social e endereço da empresa. **De:** M Steel Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda., localizada na Rodovia Presidente Dutra, Km duzentos e noventa e oito, Fazenda da Barra, Resende/RJ, **para:** Mag Aliança Automóveis do Brasil SSC – Centro de Serviços em Aço S.A., localizada na Avenida Nissan, mil e quinhentos D, portão seis, Polo Industrial Resende/RJ, CEP: 27.537-800. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **X. E-07/504.178/12 – Petróleo Brasileiro S.A..** Por solicitação do representante da Diretora

de Licenciamento Ambiental (DILAM), o processo foi incluído na pauta. Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN020319), para estação de transbordo de carga do COMPERJ. Decisão: Renovação aprovada, conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **XI. E-07/002.10422/13 – Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS)**. Por solicitação do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM), o processo foi incluído na pauta. Requerimento: Averbação de Licença de Operação (LO IN026097) da Usina Telemétrica Baixada Fluminense, para operar em ciclo combinado para geração de energia elétrica em Seropédica. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **XII. E-07/002.11915/14 – Secretaria de Estado do Ambiente (SEA)**. Requerimento: Licença de Instalação para emissário de esgoto sanitário de Maricá. Decisão: Conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM), o Conselho Diretor aprovou a emissão da licença, condicionada a que o início das escavações no trecho da Rua Zero somente se inicie após a aprovação pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) do Programa de Prospeção e Resgate do Patrimônio Arqueológico e após a assinatura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA). **XIII. E-07/002.2713/14 – LLX Açú Operações Portuárias S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN027671), **para: (i)** corrigir da restrição nº 4, **de:** 4 - *Atender todos os planos e programas a serem mantidos conforme Plano Básico Ambiental (PBA) em execução*, **para:** 4 - Atender todos os planos e programas a serem mantidos conforme Plano Básico Ambiental (PBA) em execução, referentes ao canal de acesso marítimo, canal de atracação, estruturas de cais, de guias correntes e píer; **(ii)** retirar a condicionante nº 33: 33 - *Não realizar dragagens e descartes de materiais dragados no período entre 1º de outubro e 31 de março, durante o período reprodutivo das tartarugas marinhas* e **(iii)** corrigir a condicionante nº 36, **de:** 36 - *Posicionamento e operação destes equipamentos, mantendo-os em constante contato com o fundo*, **para:** 36 - Efetuar treinamento adequado de pessoal, para garantir a correta instalação, posicionamento e operação destes equipamentos, mantendo-os em constante contato com o fundo”. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM/DILAM). **XIV. E-07/002.17245/13 – Guilherme Carvalho Serafim – ME**. Requerimento: Licença de Operação, para exploração de pedreira de gnaiss/granito a céu aberto. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do Superintendente Regional do Piabonha (SUPPIB).

XV. E-07/508.944/12 – Petrobras Transportes S.A. (Transpetro). Requerimento: Prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental (AA IN27017), para operação *Ship to Ship* em Angra dos Reis. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico (GELRAM/DILAM), os Conselheiros aprovaram a prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental por trinta dias e solicitaram o envio de ofício ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), ressaltando o prazo acordado em reunião com aquela Instituição para análise do pedido de licença para nova área em que se pretende realizar o transbordo. **XVI. E-07/002.6931/14 – Jaguar e Land Rover Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda..** Por solicitação do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM), o processo foi incluído na pauta. Requerimento: Averbar a Licença de Instalação para fazer constar, no objeto da licença, a supressão de 0,27 hectares de fragmento florestal em estágio inicial de regeneração e de 315 indivíduos arbóreos, de espécies exóticas e nativas, distribuídos de forma isolada ao longo da área, conforme já constava no Parecer da GELAF nº 75/2014. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **XVII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente Marco Aurélio Damato Porto, no exercício da Presidência, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Vice-Presidente
Presidindo a Reunião do Conselho
ID 3218164-7

DANIEL CORTEZ DE S. PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças
ID 4334016-4

GUIDO GELLI
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas
ID 2146285-2

ROSA MARIA FORMIGA
JOHNSSON
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 4265362-2

CIRO MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 4464010-2

LUIZ MARTINS HECKMAIER
Representante da Diretora de
Licenciamento Ambiental
ID 2150974-3

FERNANDO ANTONIO DE F.
MASCARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental
ID 2868702-7

ORIGINAL ASSINADO